

**ACTA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE  
BASTO, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2011. -----**

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

**PRESENÇAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe e o Secretário do GAP, a Chefe da DAF e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião.

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 28 de Outubro de 2011. –**

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 28 de Outubro de 2011, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 383 288.36 e não orçamentais de € 58 324.66 . -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho” - aquisição de terrenos e adjudicação da empreitada. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação de 28 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal aprovou o programa de concurso e respectivo caderno de encargos da empreitada designada “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho”, bem como, determinou a abertura de concurso público para escolha do adjudicatário. -----

Tal como referido aquando daquela deliberação, a execução da “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho” interfere com prédios propriedade de particulares, nomeadamente: -----

- Prédio rústico denominado “Parque”, sito no lugar da Serra, freguesia e concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 273º, com a área de 225 m<sup>2</sup>, propriedade da herança aberta por óbito de José Gonçalves Queirós, avaliado em € 12 500.00. -----
- Prédio rústico denominado “Canchotes da Serra”, sito no lugar da Serra, freguesia e concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 274º, com a área de 498 m<sup>2</sup>, propriedade de Maria da Graça Ferreira da Costa, avaliado em € 25 000.00. -----

Após o processo negocial desenvolvido com os proprietários, não foram aceites as propostas para aquisição dos terrenos mediante o pagamento do preço que resultou da avaliação. -----

No entanto, foi proposto à Câmara Municipal a alienação daqueles prédios através de uma permuta nos seguintes termos: -----

- Pela aquisição do prédio rústico denominado “Parque”, propriedade da herança aberta por óbito de José Gonçalves Queirós, a Câmara Municipal cede uma parcela de terreno, de igual valor, com área igual ou inferior à do prédio adquirir, a destacar do prédio rústico denominado parque da Câmara Municipal e sita entre o arruamento do nó do Valinho e a casa dos proprietários, área essa a confinar com a referida casa e delimitada pelos alinhamentos da mesma e o arruamento. -----
- Pela aquisição do prédio rústico denominado “Canchotes da Serra”, propriedade de Maria da Graça Ferreira da Costa, a Câmara Municipal cede um bem futuro, nomeadamente um lote

de terreno no loteamento denominado “Urbanização da Recta de Pena - 2ª Fase” que a Câmara Municipal pretende construir no prédio misto denominado Pinhal da Telha, sito na Senhora da Piedade. Tal lote de terreno, terá como área mínima a área do prédio cedido à Câmara Municipal, podendo a mesma ser superior, caso não existam lotes com área igual, ficando a escolha do mesmo a cargo de Maria da Graça Ferreira da Costa, escolha essa que será feita depois de Anibal Sanches Gonçalves escolher o lote que já lhe está prometido pelo contrato promessa de permuta outorgado em 5 de Junho de 2001, na sequência da cedência que este munícipe fez para a construção do Recinto da Feira Municipal. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, delibere, o abrigo do artº 64º nº 1 al. f) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aquisição, por permuta, nos termos descritos, dos prédios supra identificados. -----

No entanto, para o caso de assim não se deliberar, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 7 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponha á Assembleia Municipal, nos termos do artº 12 nº 1 al. a) do Código das Expropriações a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, destinada à expropriação das seguintes parcelas de terreno: -----

- Parcela de terreno com 125 m2, avaliada em € 6 943.65, pertencente ao prédio rústico denominado “Parque”, sito no lugar da Serra, freguesia e concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 273º, com a área de 225 m2, propriedade da herança aberta por óbito de José Gonçalves Queirós, em que são interessados Maria da Conceição Lemos Ferreira, residente no lugar do Valinho, freguesia e concelho de Mondim de Basto; Maria

Fernanda Ferreira Gonçalves de Queirós e marido Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho, residentes no lugar da Bouça, freguesia e concelho de Mondim de Basto; -----

- Parcela de terreno com área de 420 m<sup>2</sup>, avaliada em € 21 873.60, pertencente ao prédio rústico denominado “Canchotes da Serra”, sito no lugar da Serra, freguesia e concelho de Mondim de Basto, inscrito na respectiva matriz sob o artº 274º, com a área de 498 m<sup>2</sup>, propriedade de Maria da Graça Ferreira da Costa, residente na Av. Da Igreja, freguesia e concelho de Mondim de Basto. -----

Como causa da utilidade pública é a execução do projecto supra descrito denominado “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho”, infraestrutura essencial para melhoramento das condições de segurança rodoviária no acesso nascente / sul à vila de Mondim de Basto. -----

O Montante previsto na avaliação a despender pelo Município de Mondim de Basto para expropriação das duas parcelas está fixando em € 28 817.25, sendo que, dado que as parcelas sobrantes podem não assegurar os mesmos cómodos que ofereciam todo o prédio, poderá ser solicitado pelos particulares a expropriação de todo o prédio, o que, pela avaliação realizada, poderá elevar o montante previsto para expropriação das duas parcelas ao valor de € 37 500.00. -----

A previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar, conforme relatórios de avaliação é Aglomerado Tipo III, permitindo-se a construção de habitação unifamiliar isolada ou geminada. -----

A urgência na declaração da utilidade pública, pende-se com o facto de a obra a executar ter sido objecto de candidatura a fundos comunitários que impõem um prazo para inicio das obras. -----

Deliberada a forma de aquisição dos terrenos descritos, e porque também na sequência daquela deliberação se procedeu à abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de “Correcção Rodoviária do Nó do

Valinho”, estando já na minha posse o relatório final do Júri que propõe a adjudicação da mesma ao concorrente Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo valor de 167 589.99 e com um prazo de execução de 8 meses, mais proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artº 64º nº 1 al. q) do mesmo diploma legal, adjudique a empreitada de “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho”, à concorrente Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo valor de 167 589.99 e com um prazo de execução de 8 meses.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, o abrigo do artº 64º nº 1 al. f) da Lei 169/99 de 18 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir por permuta e nos termos supra descritos, os prédios supra identificados, concedendo poderes ao Senhor presidente da Câmara para definir eventuais clausulas acessórias e outorgar todos os contratos e escrituras públicas a que haja lugar. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Manuel Mota de Oliveira e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Pelos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Manuel Mota de Oliveira foi dito: “A construção do nó do Valinho é importante para o concelho e foi assim que votamos favoravelmente aquando da elaboração do projecto e a vinda deste assunto a reunião de câmara. -----

Não concordamos é com as permutas apresentadas para os terrenos privados necessários utilizar, concretamente com a troca de um lote avaliado em 25 mil euros por um outro na tapada da telha em loteamento a realizar. ----

Porque consideramos que não é objectivamente possível quantificar um lote num loteamento que ainda não existe, e que virá, pensamos nós hoje, a suceder daqui a 6 anos no máximo. -----

Consideramos ainda de que é uma forma errada de gestão, “empurrar” o assunto para a frente, sabemos nós hoje, as dificuldades que o município atravessa, e a imprevisibilidade de saber a situação do mesmo daqui a 6 anos,

podendo o município, caso não venha a cumprir este prazo, ter indemnizações a pagar aos proprietários. Daí a nossa abstenção.” -----

Por sua vez, pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito: “Abstenho-me por que entendo que o negócio deveria ser concretizado no momento e não até aos próximos seis anos. Compreendo a necessidade de execução desta obra, de forma a reduzir-se a sinistralidade que com frequência ocorre naquele acesso à vila, e nessa medida o meu voto de abstenção.”-----

Mais foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, adjudicar a empreitada de “Correcção Rodoviária do Nó do Valinho”, à concorrente Higino Pinheiro & Irmão S.A., pelo valor de 167 589.99 e com um prazo de execução de 8 meses. -----

Absteve-se nesta votação o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

### **3º - Abertura de um procedimento concursal – Técnico Superior em Geografia e Planeamento.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No âmbito da Directiva Inspire, publicada a 14 de Março de 2007, que estabeleceu a criação de uma infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia de qualidade, de suporte à compreensão da complexidade e das interações entre as actividades humanas e às pressões e impactes ambientais, tornou-se necessária a organização e disponibilização de informação geográfica em áreas temáticas diversificadas a vários níveis da autoridade pública. -----

A Directiva Inspire foi transposta para o Ordenamento Jurídico Português, através do Decreto – Lei 180/2009 de 7 de Agosto, que criou o Registo Nacional de Dados Geográficos, integrado no Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e regulou um conjunto de procedimentos a desenvolver por vários organismos, nomeadamente os municípios, com o

intuito de criar as condições necessárias para a recolha, organização e disponibilização de dados geográficos, numa plataforma nacional de informação geográfica. O SNIG detém como objectivo principal, o acesso directo e disponibilização de informação geográfica produzida pelos organismos da administração central e local, através de uma rede criada especificamente para o efeito. -----

Para cumprimento do Decreto – Lei 180/2009 o Município de Mondim de Basto, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº2 do artigo 46º do DL nº 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo DL 74/2008, de 22 de Abril, a 10 de Outubro de 2008, outorgou um contrato de financiamento de apoio à modernização administrativa com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 e a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, designado por Vale do Ave Região Digital, no qual foi atribuído uma comparticipação no valor de € 30 537,36, destinado à implementação do SIG Municipal que compreende a criação de um serviço de dados georreferenciados, o desenvolvimento de rotinas e procedimentos de obtenção de informações no âmbito do território e a criação de Sistemas de interligação com os parceiros regionais e a administração central. -----

Em execução do protocolo supra referido, o Município de Mondim de Basto adquiriu, no ano de 2010, software de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), bem como, outro equipamento informático para suporte do mesmo, tendo no seu conjunto realizado um investimento de € 49 856.30. ----

Com este investimento o Município iniciou assim o desenvolvimento de um projecto, que está em curso, para cumprimento do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei nº310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei nº58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei 56/2007, de 31 de Agosto e que se encontra actualmente enquadrado pelo Decreto-

Leinº46/2009, de 20 de Fevereiro, que impõe a disponibilização ao município dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, devidamente georreferenciados. -----

Mais, o desenvolvimento deste projecto permitirá ainda ao Município de Mondim de Basto simplificar processos e promover o concelho, através da disponibilização das seguintes aplicações: -----

- Georreferenciação de Processos On-line, que permitirá aos técnicos do município georreferenciar todos os processos de obras existentes, pesquisar os processos e visualizar a sua localização geográfica, confrontar as áreas em causa dos diferentes Planos de Ordenamento em vigor e associar múltiplos índices de caracterização funcional e efectuar análises temáticas sobre a informação. -----
- Emissão de Plantas de Localização, cujo o principal objectivo é o de providenciar de uma forma rápida e eficiente a elaboração plantas de localização que permitam aos munícipes obter informações prévias sobre uma determinada área ou elaborar plantas necessárias para os processos de licenciamento de uma forma expedita e com qualidade que este serviço impõe. -----

Por outro lado, com o desenvolvimento deste projecto, também se pretende disponibilizar dados caracterizadores do território. -----

Do exposto, resulta por evidente que as obrigações legais e os compromissos assumidos, supra descritos, representam, no âmbito da Gestão dos Recursos Humanos, uma necessidade permanente e duradoura, a qual, por força do artº 6º nº 2 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tem que ser satisfeita através de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, in caso, por um técnico superior, com licenciatura na área de geografia e planeamento e com competências em Sistemas de Informação Geográfica. -----

Ora sucede que, o Município de Mondim de Basto, desde o dia 1 de Janeiro de 2009, tem prosseguido uma política geral de redução dos encargos com pessoal, não tendo sido constituída qualquer relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

No entanto, em sentido inverso, desde o dia 1 de Janeiro de 2009, foram extintas doze relações jurídicas de emprego público e foram suspensas sete, por mobilidade ou autorização de licenças sem remuneração. -----

Para compatibilização do cumprimento das obrigações legais e compromissos supra descritos, com a política geral de redução dos encargos com pessoal, o Município de Mondim de Basto, a 30 de Janeiro de 2009, ao abrigo do artº 14º nº 1, 2 e 3 da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, prorrogou até 31 de Janeiro de 2012 o contrato de trabalho a termo certo que tinha celebrado em 1 de Fevereiro de 2006 com um Técnico Superior, com licenciatura em geografia e planeamento, especializado em Sistemas de Informação Geográfica, e afectou-lhe estas funções, dada a ausência no seu quadro de pessoal privativo, de um técnico superior na área de geografia e planeamento ou equivalente, com competências em Sistemas de Informação Geográfica. -----

É assim manifesto que, não dispondo o Município de Mondim de Basto, de entre as relações jurídicas de emprego publico constituídas, de um técnico superior na área de geografia e planeamento ou equivalente, com competências em Sistemas de Informação Geográfica, e, cessando, sem possibilidade legal de prorrogação, a citada relação jurídica constituída por tempo determinado, o Município, a partir do dia 31 de Janeiro de 2012, não disporá de recursos humanos para cumprimento das citadas obrigações legais e satisfação dos mencionados compromissos assumidos. -----

Neste contexto, dado o carácter duradouro e indeterminado no tempo das obrigações legais, supra descritos, torna-se imprescindível e urgente, o recrutamento, por via da constituição de uma relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado, de um técnico superior na área de geografia e planeamento, com competências em Sistemas de Informação Geográfica para dar continuidade, a partir de 31 de Janeiro de 2012, dos projectos supra referidos. -----

Ora sucede, que o Município de Mondim de Basto, embora não se encontre em situação de desequilíbrio financeiro estrutural, no ano de 2010 registou um endividamento líquido superior ao limite legal, pelo que, nos termos do artº 43º nº 2 e nº 3 da Lei do Orçamento de Estado de 2011, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado carece de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local. -----

Assim, considerando as circunstâncias descritas, acrescido do facto de a abertura deste procedimento não constituir um agravamento dos encargos financeiros com o pessoal, uma vez que, como se referiu, haverá apenas a conversão de uma relação jurídica de emprego público, já constituída por tempo determinado, numa relação jurídica, de emprego público, a constituir, por tempo indeterminado, proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local autorização para a abertura de um procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um técnico superior na área de geografia e planeamento, com competências em Sistemas de Informação Geográfica, para dar continuidade, a partir de 31 de Janeiro de 2012, aos projectos supra referidos.”

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade solicitar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local autorização para a abertura de um procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um técnico superior na área de geografia e planeamento,

com competências em Sistemas de Informação Geográfica, para dar continuidade, a partir de 31 de Janeiro de 2012, aos projectos supra referidos.

#### **4º - Cedência da Escola da Igreja. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim de Basto a solicitar a cedência da Escola da Igreja aos fins de semana para actividade da catequese paroquial. -----

Assim, considerando o fim a que se destina a cedência, bem como, os beneficiários da mesma, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artº 64º nº 1 al. f) e nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, defira a pretensão da requerente.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresenta. -----

#### **5º - Protocolo para iniciativa de gestão ambiental. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Aos Municípios, entre outras competências, cabe a de proceder à gestão ambiental dos respectivos territórios, nomeadamente ao nível da recolha de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, também designados por monos ou monstros ambientais, que muitas das vezes são abandonados em locais pouco apropriados, constituindo esses abandonos muitas vezes crimes ambientais, a que é necessário por fim. -----

Por tal motivo, contactamos uma empresa WRITE UP, SA, empresa devidamente licenciada como operador de gestão de resíduos e que desenvolve a sua actividade na recolha e desmantelamento de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, para recolher, desmantelar e conduzir a local apropriado tais resíduos. -----

Na sequência daquele contacto, foi-nos proposto a celebração do protocolo, que anexo, tendo em vista regulamentar esta parceria. -----

Assim, considerando que nos termos do artº 64º nº 2 al. f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal gerir serviços colocados por lei sob a administração municipal, proponho a aprovação do protocolo em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e respectivo protocolo, bem como, conceder poderes ao Senhor presidente da Câmara para o subscrever. -----

**6º - Informação à Câmara Municipal – Alienação dos edifícios escolares.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação escrita, subscrita pela Presidente da Comissão de Acompanhamento do Procedimento de Alienação de Edifícios Escolares, onde se lê: “que na hasta pública realizada no dia 22 de Outubro de 2011, pelas 15.00 horas, no Edifício da Assembleia Municipal, não houve nenhuma licitação, pelo que, não foi adjudicada a venda de qualquer edifício escolar.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**7º - Informação à Câmara Municipal – Despacho de regulação de pausas no horário de trabalho.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente um ofício que lhe foi dirigido pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro a solicitar o agendamento deste assunto na presente reunião de Câmara. -----

Nessa sequência, o Senhor presidente da Câmara referiu que iria conceder a palavra aos Senhores Vereadores e que só se pronunciaria no final das respectivas intervenções e concedeu de imediato a palavra ao Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro que referiu que quando viu o despacho proferido pela primeira vez, ficou convencido que o mesmo

determinava uma proibição de os funcionários irem, no período laboral, tomar um café, fumar um cigarro ou fazer uma pequena refeição. Mais referiu que após o esclarecimento público do Senhor Presidente, tal determinação tinha sido alterada, e afinal já não era proibido funcionários irem, no período laboral, tomar um café, fumar um cigarro ou fazer uma pequena refeição, mas tão só, limitava-se a proibir os funcionários de irem ao encontro de outros para partilhar aquele momento. Concluiu questionando a que se devia esta mudança de objectivo do despacho, nomeadamente se se devia ao facto de ter sido questionada publicamente a decisão proferida. -----

Por sua vez, pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, referiu que o despacho proferido, infelizmente, deixou toda a gente mal, desde os funcionários ao presidente da Câmara, pelo que, lamentava toda a situação gerada. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma declaração escrita com o seguinte teor: -----

“Face às notícias vindas a público sobre o despacho assinado por mim em 21 de Outubro de 2011: -----

O referido despacho não viola nenhum direito dos funcionários, antes pelo contrário. Proteger e valorizar a imagem da instituição onde trabalham é um direito de qualquer trabalhador. Estou absolutamente convencido que todos os funcionários me acompanham nesta preocupação. -----

A gestão dos recursos humanos é uma competência do Presidente da câmara. Não abdicó desta competência. -----

Este despacho visa regular o funcionamento interno dos serviços da autarquia. É um procedimento normal em qualquer instituição e em qualquer autarquia. Já fiz outros despachos no passado e farei outros sempre que entender oportuno e sempre possa contribuir para melhorar a imagem da câmara e a qualidade do serviço que prestamos aos munícipes. -----

A câmara de Mondim dispõe no seu quadro de excelentes funcionários, empenhados e dedicados, não tenho sobre isso a mais pequena dúvida. Já o referi várias ocasiões publicamente. No entanto a dedicação e o empenhamento profissional são questões que devem ser permanentemente observadas. -----

Em qualquer instituição é necessário definir regras, mesmo sabendo que algumas dessas regras não agradam a todos. É uma questão de ética. É para isso que os políticos são eleitos. Para tomarem decisões que melhorem a qualidade dos serviços que lideram. Quem me conhece sabe que eu não viro a cara às dificuldades. -----

É reconhecido por todos que actualmente a câmara presta um melhor serviço aos munícipes, fruto de uma melhor organização. Há mais rigor e mais exigência. -----

Tenho uma óptima relação pessoal e profissional com todos os funcionários da autarquia. No entanto isso não me impede de ser exigente comigo e com quem trabalha comigo. -----

Lamento a atitude dos Senhores Vereadores, que ao tornarem público um despacho que deveria ser do conhecimento apenas dos funcionários da autarquia, acabaram por prejudicar a imagem pública da autarquia e dos seus funcionários. -----

Encaro esta tomada de posição como um lamentável e inqualificável acto de oportunismo político. Os Senhores Vereadores deveriam ter aguardado pelas explicações que não solicitaram e só depois é que deveriam tomar uma posição, se assim entendessem. -----

Em vez de tratarem a questão internamente, como seria desejável e sensato, fizeram uma leitura precipitada e deturpada do documento, colocando as suas aspirações e estratégia política acima dos interesses da autarquia. -----

O despacho está assinado por mim, mas que fique claro, não sou o responsável pelo facto do despacho ter ido parar á “praça pública”. -----

Em política não “vale tudo”. Há regras e essas regras devem ser respeitadas. Desde que tomei posse em 29 de Outubro de 2009, tenho sido regularmente alvo de calúnias, denúncias anónimas, falsas notícias e boatos que visam apenas atingir a minha dignidade pessoal, pensando que dessa forma conseguem diminuir politicamente. -----

Só quem não me conhece é que pode imaginar esse cenário. Continuarei a exercer o cargo para o qual foi eleito, e sinto-me muito honrado em ter sido escolhido para dirigir os destinos deste concelho.” -----

Após a apresentação, pelo Senhor Presidente da Câmara da declaração supra transcrita, pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que também pretendia a apresentar uma declaração escrita, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido que já lhe tinha concedido uma oportunidade para se pronunciar, pelo que, já o deveria ter feito. -----

No entanto, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado que apresentou a seguinte declaração:

“O despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, de 21 de Outubro de 2011, proibindo os funcionários de se ausentar do seu gabinete ou local de trabalho durante o horário de trabalho, em nenhuma das circunstâncias, como sejam uma simples conversa ou para partilhar um cigarro, um café ou uma curta refeição, merece-nos antes de mais o repúdio pela infeliz tomada de posição. -----

Sabe-se que em qualquer organização, existem colaboradores mais zelosos dos seus deveres e outros menos zelosos. Tomar o todo pela parte é um tremendo erro com efeitos principalmente junto daqueles que são o bom exemplo a seguir. -----

Se o objectivo é o aumento da produtividade com esta medida, pela desmotivação imputada pelo mesmo despacho, obter-se-á o contrário, pois a motivação não se “despacha” com um simples despacho. -----

Teremos seguramente funcionários a cumprir o teor do despacho, ou seja, a acatar ordens, mas não teremos objectivamente maior eficiência. -----

Este despacho é ainda duplamente infeliz pois se por um lado, como atrás referimos toma os funcionários todos por igual, sem que com justiça sejam reparadas as situações de abuso que possam eventualmente existir, por outro lado é também um atestado de menoridade passado aos chefes de divisão, que deveriam tomar pelas suas competências conta das ocorrências menos respeitadoras dos deveres que os funcionários têm. Eles conhecem melhor do que ninguém as situações e podem e devem ser eles a resolvê-las.

Deste despacho e situação criada, ninguém sai bem e em ultima circunstancia os objectivos pretendidos sairão defraudados.” -----

• **OUTROS ASSUNTOS:** -----

○ **Número de beneficiários da Loja Social.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que tinha ouvido duas intervenções do Senhor Presidente da Câmara sobre os beneficiários da Loja Social, tendo numa delas, referido que eram 100 as famílias beneficiadas, e na outra, eram apenas 15. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi esclarecido que o número de famílias que beneficiam da Loja Social, em todas as suas valências, é de 100. Mais esclareceu que quando referiu que tinham sido beneficiadas 15 famílias, estava a referir-se apenas ao número de famílias beneficiadas numa valência em particular, nomeadamente o apoio à natalidade, através da qual foram distribuídos 15 capazes. -----

○ **Paralelos das obras de regeneração.** -----

-

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foram solicitados esclarecimentos se já estavam consignados todos os paralelos provenientes da regeneração urbana. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que efectivamente já estavam consignados todos os paralelos que foram retirados da regeneração urbana. A este propósito lembrou que já tinham sido cedidos paralelos às juntas de freguesia de Mondim e de Campanhó e, os que restavam estão comprometidos com a Junta de Freguesia de Paradaça para execução de uma obra que foi recentemente iniciada. -----

• **INTERVENÇÃO DO PUBLICO.** -----

-

○ **Pavimento do Largo das Lages.** -----

-

Pelo munícipe Borges de Castro foi questionado o motivo pelo qual ainda não está pavimentado o Largo das Lages. -----

Em resposta pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que quando a Câmara se preparava para pavimentar o local, teve conhecimento de que um particular reivindicava como sua a propriedade do espaço em causa, pelo que, está neste momento a ser analisada a propriedade sobre aquele local. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---